



Pro-Systems
desde 1997

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 231/13

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de licenças dos softwares Autodesk (AutoCAD, AutoCAD Map 3D e Autodesk 3DS Max), bem como suporte técnico pelo período de 3 (três) anos.

EMPRESA: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 03.620.200/0001-35

ENDEREÇO: SRT/Sul Qd. 701, Conj. E, Bl. 3, Edf. Palácio do Rádio I, Salas 207 a 214, Brasília/DF. CEP: 70340-901

FONE/FAX: 61-3202.2666

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@prosystems.com.br

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Atualização de licença com suporte técnico dos softwares Autodesk: AutoCAD e AutoCAD Map 3D, pelo período de 3 (três) anos	Conjunto	1	524.906,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 POR EXTENSO: Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais.				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Atualização de licença do software Autodesk 3ds Max 2013, pelo período de 3 (três) anos	Licença	13	8.895,00	115.635,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 POR EXTENSO: Cento e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais.					

Detalhamento do Conjunto do ITEM 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Subitem					
1.1	Atualização de licença do software AutoCAD 2013	Lic	50	9.090,00	454.500,00
1.2	Atualização de licença do software AutoCAD Map 3D 2013	Lic	7	10.058,00	70.406,00

Ps61013

Os itens e os subitens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo nº 1 do edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

PRAZO PARA ENVIO DA SENHA DE ACESSO AO SITE AUTODESK AO SERVIDOR AUTORIZADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Declaramos que disponibilizaremos instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Declaramos que estamos autorizados pelo fabricante do software a executar os serviços ofertados.

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.



Sílvia Beatriz Machado
Diretora